



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ACTA N.º 6/2007

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA,

REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO

DE 2007: -----

----- Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Mira, na sala de reuniões dos Órgãos da Autarquia, edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Mira, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro, secretariado pelos Exmos. Srs. Eng.º Calisto de Oliveira Coquim, 1.º Secretário, e o Sr. Paulo Manuel Reigota dos Santos, 2º Secretário. Estiveram, igualmente, presentes os deputados Exmos. Srs. Eng.º Carlos Manuel Brites Monteiro, Dr. Juan António Figueiredo Apolinário, Sara Raquel dos Santos Fresco, Pedro Nunes, Narciso Patrão António, Luís Filipe da Cruz Barreto, João Maria Nogueira, Dr.ª Isabel Cristina de Carvalho Jorge, Prof. Maria Elzita de Miranda Seixas, Dr. Luís Miguel Domingues Mingatos, Dr. Paulo Jorge dos Santos Grego, Prof. Ana Maria Baião Seabra Ramos, Fernando Manuel dos Santos Alves, Dr. Marco António Saborano Custódio, Prof. Luís Manuel de Jesus Lourenço, Carlos Alberto dos Santos Milheirão, Albano Manuel da Rocha Lourenço e António Cardoso Alberto.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- A Mesa da Assembleia, no âmbito da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificou as faltas dos Srs. Deputados Dr. Raul José Rei Soares de



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Almeida, Eng.º Virgílio de Miranda Cravo Roxo, Gabriel Miranda Pinho e Mário de Jesus Manata. -----

----- **HORA DE ABERTURA:** Eram quinze horas e vinte cinco minutos quando foi declarada aberta a sessão, tendo sido feita a chamada dos membros da Assembleia, com as presenças e a ausência anteriormente referidas. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro, começou por cumprimentar todos os Srs. Deputados Municipais, ilustre Executivo, os Membros da Mesa, a Comunicação Social e o Secretariado. -----

----- O Sr. Deputado Eng.º Calisto de Oliveira Coquim, 1.º Secretário, tomando a palavra, alertou e explicou a alteração da ordem de trabalhos e começou por pedir à Assembleia que autorizasse a retirada do ponto quatro da “Ordem do Dia” uma vez que já tinha sido considerado numa Assembleia anterior; que, tinha havido uma pequena confusão, derivada da falta de nomeação de alguns representantes, nomeadamente a Junta de Freguesia da Praia de Mira e a Junta de Freguesia de Mira, pedindo que a nomeação fosse feita com brevidade possível. -----

----- Depois de solicitado a retirada do ponto, a Assembleia Municipal decidiu retirá-lo por unanimidade. -----

----- **PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:**-----

----- **PONTO UM: “Apreciação do pedido de suspensão de mandato apresentado por Luís Filipe da Silva Cainé e tomada de posse de membro substituto.”** -----

----- O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia disse que, havia um pedido de substituição do Sr. Deputado Luís Filipe da Silva Cainé, pelo Partido Socialista,



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

solicitando a substituição do cargo entre o período de 1 de Agosto a 30 de Setembro do corrente ano, relacionado com a sua ausência do país. Mais disse que, existia um termo de posse da Sr.^a Deputada Sara Raquel dos Santos Fresco.-----

----- Seguiu-se a tomada de posse da Sr.^a Deputada, a qual afirmou que cumpriria com lealdade as funções que lhe seriam confiadas. -----

----- **PONTO DOIS: “Realização de escritura pública de compra e venda a outorgar com a AIBAP – Associação da Incubadora Beira Atlântico Parque.”-----**

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, começou por saudar todos os presentes e explicar, que a questão se prendia com a legalização da AIBAP. Nunca tinha posto em causa, o valor que o empreendimento tinha para o Concelho, apenas tinha questionado, algumas vezes, a metodologia utilizada. Aquilo que estava a acontecer era um desenvolvimento do processo, no sentido de se poder fazer o loteamento e, conseqüentemente, atingir o licenciamento e a legalização da obra. Era um processo que estava a ser muito complicado, desde o IGAT a pedir explicações, problemas no processo da escritura e outros. Elogiou ainda, o excelente trabalho que estava a ser feito pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Grego, no Conselho da Administração. Terminou a sua intervenção com um pedido de desculpas, pelo facto de ter existido um lapso na entrega de alguns documentos por parte dos serviços.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Deputado Dr. Juan António Apolinário, o qual manifestou o seu contentamento pelo regresso do Sr. Presidente da Câmara, cujos motivos de ausência eram conhecidos, saudando também a sua presença no aspecto político porque fazia falta à frente dos destinos da Câmara. Relativamente ao ponto em questão registou



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

todo o empenhamento, na tentativa de resolver um assunto e um projecto que era estruturante para o Concelho; que, os assuntos deviam ser tratados com o princípio da continuidade, como era o caso, entroncar também noutros projectos ligados à Zona Industrial, criando condições para que as pessoas se fixassem no Concelho. -----

----- Seguiu-se a votação, tendo o assunto sido **aprovado por unanimidade**. -----

----- **PONTO TRÊS:”Aprovação da minuta de contrato de arrendamento para comércio e indústria e outros negócios jurídicos e aprovação da minuta de acordo a celebrar entre o Município de Mira e outras entidades, no âmbito do projecto de Aquicultura do Pregado.”** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, tomando a palavra, explicou a importância do projecto para o Concelho, Região e País e por esse motivo tinha tido a declaração de interesse Nacional e Municipal. Disse que, lamentavelmente, tinha lido na imprensa questões pouco coerentes e até ridículas de alguns sectores, com destaque para a Quercus, onde o presidente da Associação tinha referido que, o objectivo da Associação Ambientalista era impedir a instalação em Mira do empreendimento de Aquicultura do Pregado da Pescanova. Que, a providencia cautelar tinha dado entrada no tribunal de Mira, pretendendo impedir a realização da escritura de compra e venda do terreno previsto, alegando que o mesmo, não pertencia à autarquia porque se tratava de um terreno baldio, que tinha uma comissão de partes que a Câmara Municipal não podia vender uma coisa que não era sua. Mais disse que, tinham sido palavras ridículas, incoerentes, irresponsáveis que teriam de ser respondidas nos locais certos; que, não estavam a falar de questões de ambiente porque se assim fosse, todas as normas estavam



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a ser cumpridas, já tinha sido aprovado pelo Governo, o projecto de impacto ambiental. Depois de uma reunião que tinha tido com o Presidente da A.P.I, Dr. Basílio Horta, onde também tinham estado presentes o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego, o Dr. Licínio Palhavã, enquanto advogado do Município, advogados da Pescanova, da A.P.I, surgiu a proposta de um contrato de arrendamento para que o projecto pudesse ser desenvolvido e se procedesse ao registo.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Deputado Carlos Milheirão para dizer que, certamente, tinha havido algum responsável dos compartes que induziu a Quercus a tomar tal atitude dizendo que era terreno baldio. Questionou se fosse aprovado o contrato de arrendamento, lhes daria o direito a fazer ou se a Quercus podia continuar a contestar.---

----- De seguida, foi dada a palavra ao Sr. Deputado Luís Filipe Barreto que começou por questionar, qual tinha sido a acção interposta pela Quercus e se podiam contestar o contrato de arrendamento. Reportando-se ao contrato de arrendamento questionou a Cláusula Nona e na Cláusula Décima Primeira questionou se a concessão não teria que ser feita em Concurso Público.-----

----- Interveio de seguida o Sr. Deputado Eng.º Carlos Monteiro o qual disse que, no POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira, estavam este tipo de projectos e por esse motivo não percebia a atitude da Quercus.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Deputado Dr. Juan António para dizer que também tinha algumas dúvidas relativamente ao teor da acção interposta contra o município e em relação ao contrato de arrendamento disse que, era uma matéria que só os juristas eram capazes de o decifrar. Tinha tido a opinião de alguns colegas juristas de onde tinha



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

surgido que o assunto estava a ser tratado de uma forma demasiada aligeirada, podendo a Quercus apresentar uma providência cautelar. Disse ainda que, o procedimento administrativo poderia cair por terra se a Quercus avançar com uma providência cautelar.-----

-----Foi dada a palavra ao Sr. Deputado Dr. Paulo Grego o qual começou por cumprimentar todos os presentes e expressar o seu desagrado pela realização da Sessão Extraordinária uma vez que, o assunto que tinha levado à convocatória de tal reunião já podia estar resolvido, já tinha sido deliberado pela Assembleia Municipal. Disse também que, todo o aparato tinha sido proporcionado por uma entidade que era a Quercus mas que, em nome ambiental não era seguramente uma vez que, o estudo de impacto ambiental já tinha sido feito. Se os baldios estavam a reclamar tal propriedade, deviam ser eles a fazê-lo e não a Quercus. Aquilo que estava em discussão era o acordo mas, independentemente, de alguns pormenores do acordo, que pudessem não concordar era importante que todos os Deputados da Assembleia Municipal dessem uma posição de força e a melhor resposta da Assembleia Municipal seria uma votação por unanimidade porque, se o objectivo da Quercus era emperrar o projecto, se comungassem do voto contra estariam também a emperrá-lo.-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Dr. Licínio Palhavã, enquanto advogado do município, o qual começou por informar que não existia nenhuma providência cautelar interposta pela Quercus, contrariamente àquilo que vinha escrito na comunicação social, havia sim, uma acção declarativa de condenação como tinha sido referido pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Paria de Mira. Era uma acção declarativa de condenação em



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que a Quercus questionava tudo, menos a questão ambiental; que, a acção não tinha pés para andar, cairia logo no despacho saneador ou seja, logo que fosse apresentada a contestação era feita uma triagem, pelo juiz, dos argumentos expostos pela autora Quercus e pelo réu, Município de Mira, em que a Petição Inicial era inepta, havia falta de legitimidade por parte da Quercus e por isso a acção improcedia. Disse também que, uma acção daquela natureza era uma acção que se podia arrastar no tempo porque não tinha carácter de urgência, após a decisão da primeira instância e atendendo ao valor dela, estava sujeita a recurso para a Relação e para o Supremo. Relativamente à providência cautelar ou outro tipo de reacção contenciosa que a Quercus pudesse fazer, no que dizia respeito ao contrato que estava para ser aprovado, não vislumbrava no horizonte qualquer fundamento que a Quercus tivesse, para intentar, com êxito, uma providência cautelar. Relativamente a outras questões que também tinham sido levantadas e restringindo-se à questão do contrato disse que, havia um princípio geral que era o Princípio da Liberdade Contratual que estava plasmado no artigo 405.º do Código Civil e aquilo que tinham, era um contrato de arrendamento para comércio, indústria e outros negócios jurídicos que estava para votação em que, a Câmara Municipal, na reunião que tinham tido em Lisboa e da qual o Sr. Presidente da Câmara já tinha falado, com a antiga A.P.I cuja designação passou a ser A.I.C.E.P, encontrou uma solução jurídica e correcta, por forma, a que ninguém saísse prejudicado e para que o processo pudesse prosseguir. Mais disse que, o contrato de arrendamento era o primeiro passo que o Município devia seguir, assim, era reforçada a tese de que os terrenos eram efectivamente terrenos do domínio privado do Município de Mira, mas



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

acautelando uma eventual decisão que, não considerasse os terrenos como domínio privado do município, mas sim, como do domínio público municipal e assim seria possível incluir-se no mesmo documento um contrato de concessão integrado no artigo 293.º do Código Civil o qual, passou a explicar e que tinha ficado plasmado no contrato. Ainda, relativamente ao mesmo assunto disse que, havia um acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, proferido em 6 de Março de 2002 pela III Subsecção do Contencioso Administrativo, processo n.º 46/143 onde constava que, quando um contrato que tinha sido celebrado, por qualquer motivo era anulado, podia e devia-se salvaguardar os efeitos jurídicos do mesmo contrato, desde que, se pudesse converter num outro contrato válido e, respondendo ao Sr. Deputado Luís Filipe Barreto informou que não era necessário concurso público. Ainda, no tocante a uma outra questão que tinha sido focada, relativamente, à clausula nona do contrato de arrendamento explicou que, com a referida cláusula a Pescanova não ficava desprotegida no caso de, numa hipótese muito remota, os terrenos serem declarados nem do domínio privado municipal, nem do domínio publico municipal. Relativamente, à titularidade do terreno disse que, havia o Decreto de 1917 onde os terrenos estavam reconhecidos como terrenos municipais, sujeitos ao regime de administração florestal; numa sentença de 1985 proferida pelo Dr. Matos Fernandes, onde era declarada a não existência de baldios e por fim uma sentença do ano 2002 onde estava expressamente reconhecido que tais terrenos eram terrenos municipais e que não existiam baldios no sentido técnico-jurídico em toda a área correspondente à freguesia da Praia de Mira. A acção tinha chegado à Câmara nos finais de Julho, era uma acção ordinária e como tal tinha o



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

prazo de 30 dias para contestar, interrompida pelas férias judiciais, terminava a 10 de Setembro. No entanto, todos os elementos essenciais à elaboração da contestação estavam recolhidos, apenas faltava o documento do estudo de impacto ambiental, o qual já tinha chegado e onde constava que não existia nenhum inconveniente em que o projecto prosseguisse. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal tomando a palavra, agradeceu a explanação jurídica que tinha sido dada pelo Dr. Licínio Palhavã. Mais disse que, existiam aspectos e valores fundamentais na política e na vida que deviam ultrapassar todas as outras questões, quer de carácter político-partidário ou outro; que, tinham como exemplo a questão da Incubadora o qual gostaria de ver transportado também para a questão da Pescanova, uma questão de interesse para o Concelho e para o País. Terminou, questionando se algum dos presentes contestava que os terrenos não eram da Câmara Municipal. -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Deputado Carlos Milheirão que, reportando-se à celebração de um contrato, onde existia um compromisso por parte da Câmara Municipal no melhoramento da rede viária, de acesso ao empreendimento e a criação de infra-estruturas, nomeadamente a rede de esgotos, questionou se a Câmara Municipal teria capacidade financeira para suportar tais despesas. -----

----- Em resposta à questão, o Sr. Presidente da Câmara disse que, já tinham recebido, da parte da Pescanova, 20% do valor do terreno e no acto da escritura iriam receber o restante. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- De seguida, tomou a palavra o Sr. Deputado Dr. Juan António para dizer que, não se revia na chamada de atenção, de cariz político, do Sr. Deputado Dr. Paulo Grego. Relativamente à cláusula nona, e no que dizia respeito ao artº. 134º, nas palavras do Dr. Licínio Palhavã, tinha verificado que, existia uma grande preocupação em defender o investidor, mas apesar da sua opinião ser de que, deviam acarinhar os bons investidores, gostaria de ver uma maior salvaguarda do Município de Mira e de maneira alguma pôr em cheque, um empreendimento de tal natureza que todos tinham votado a favor, à excepção, de um colega. -----

----- Foi de seguida dada a palavra ao Sr. Deputado Luís Filipe Barreto que começou por agradecer os esclarecimentos do Dr. Licínio Palhavã. Mas, na sua opinião, votar um contrato para censurar uma acção interposta era redutor porque não estavam a censurar ninguém mas sim a votar um contrato, contrato esse, que pela forma que tinha sido explicado, parecia que era um contrato único, tinha de ser com aquelas cláusulas e com aquelas condições; que, tinha sido um ponto onde o executivo tinha falhado. Na explicação dada pelo Dr. Licínio Palhavã, em momento algum e até porque não o podia ter feito, deu a certeza de que o tribunal iria dar uma decisão favorável à Câmara Municipal, acreditava que a decisão seria favorável mas, caso não fosse aquela a decisão tomada pelo tribunal, o contrato não salvaguardada tal possibilidade. Disse ainda que, devia ter havido a salvaguarda de que a Pescanova viria para o Concelho de Mira, exerceria a sua actividade mas os terrenos, em última instância, deviam reverter a favor, findo o contrato, da Câmara Municipal. Dirigindo-se ao Sr. Presidente da Câmara, com a experiência política que tinha e habilidade na linguagem, que tanto lhe



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

reconhecia disse que, o importante era a opinião dos Srs. Juízes, aqueles que iriam decidir, porque na possibilidade de a Câmara Municipal não ganhar a acção interposta, na sua opinião, não estavam salvaguardar condições suficientes a favor do Concelho.----

----- Interveio de seguida o Sr. Deputado Eng.º Carlos Monteiro para dizer que toda a acção da Quercus era mediática, como tinha sido em muitas outras grandes obras; que, era inadmissível terem movido uma acção contra o Município, sem sequer estar em questão razões ambientais. -----

----- O Sr. Deputado Dr. Paulo Grego usou da palavra o qual referiu que não se recordava dos Srs. Deputados do Partido Social Democrata terem votado a favor do projecto da Pescanova.-----

----- O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro, tomou a palavra para dizer que o projecto tinha sido declarado de interesse municipal, tinham entendido que era um projecto estruturante, não só a nível do Concelho mas também a nível Nacional, tinha já o estudo de impacto ambiental aprovado depois de discutido publicamente, existia uma acção que pretendia embargar e retardar o desenvolvimento normal do processo, haviam interesses muito extensos quer da parte do investidor e da parte da população. Disse ainda que, a Assembleia Municipal representava os interesses da população, tinham sido eleitos devido à confiança das populações. Seguramente que existiam divergências, relativamente a alguns pontos do contrato em questão que eram respeitáveis. Tinha sido feito por juristas de três entidades que, seguramente não eram amadores tendo-o provado na defesa dos seus interesses. Na



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sua certeza disse que, se a proposta de contrato não fosse votada por unanimidade, a mensagem política seria entendida como um jogo político de oposição e de situação. ----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, o qual agradeceu as palavras do Sr. Deputado Luís Filipe Barreto que pensava, terem sido pela positiva. Agradeceu, de igual modo, as palavras do Sr. Deputado Dr. Juan António. Reforçou, uma vez mais, a unanimidade do ponto em causa. Informou ainda que tinha em seu poder o projecto da declaração de impacto ambiental que tinha sido aprovada no dia anterior pelo Sr. Secretário de Estado, Dr. Humberto Delgado. -----

----- Interveio o Sr. Deputado Luís Filipe Barreto para dizer que, ninguém tinha posto em causa a competência dos advogados; que, não existiam dúvidas e que tinha ficado provado naquela Assembleia. Concordava com o Sr. Presidente da Câmara quando tinha dito que era necessário dar uma imagem de força, força essa que já tinha sido dada com o voto favorável ao interesse público municipal. Questionou, se houvesse um desfecho favorável para a Câmara Municipal, se o contrato serviria, se a Câmara fazia as infra-estruturas e tudo aquilo que era pedido por 120,00€/ano; que, não estava previsto em nenhuma situação que o terreno voltasse para a Câmara Municipal. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Deputado Eng.º Carlos Monteiro para dizer que, não existiam condições para discutir o contrato uma vez que só o tinha recebido no próprio dia. -----

----- Interveio novamente o Sr. Deputado Luís Filipe Barreto o qual disse que tinha sido abordado pela funcionária da Câmara Municipal, D.ª Olívia Eulálio, a qual tinha pedido desculpas pelo facto de o contrato não ter sido enviado juntamente com a proposta onde o Sr. Deputado lhe tinha respondido que, já tinham reunido com os restantes membros



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do Partido e tinham tido acesso ao contrato pelos Srs. Vereadores uma vez que, era o mesmo contrato que tinha ido a Reunião de Câmara e tinha sido também enviado por email. Tinha sido feito o mesmo para o Partido Socialista; que, se o contrato não tinha chegado a todos os membros da bancada do Partido Socialista não era problema da Assembleia. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal interveio e disse que, continuar a explicar aquilo que já tinha sido explicado não conduzia a lado nenhum. Era uma questão onde os interesses político-partidários ou os interesses do Concelho iriam falar mais alto.-----

----- Depois de um curto intervalo o Sr. Deputado Dr. Juan António colocou a questão se seria possível proceder a alguns ajustes ao próprio contrato. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, usou da palavra e depois de ter consultado a Mesa, concedeu que se reabrisse a discussão do ponto, pedindo ainda ao Jurista da Câmara Municipal, Dr. Licínio Palhavã algumas explicações relativamente à questão que tinha sido colocada.-----

----- Foi dada a palavra ao Dr. Licínio Palhavã o qual disse que, não se podia ver o contrato desligado de um acordo que estava em poder dos Srs. Deputados em que, todos os aspectos do recebimento dos valores estavam devidamente acautelados, não havendo prejuízo para o Município, na hipótese remota de haver improcedência da acção. -----

----- A pedido do Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, o Dr. Licínio Palhavã voltou a explicar que os pressupostos que constavam na cláusula quarta e quinta do projecto de acordo tinham uma natureza meramente condicional até a decisão do Juiz. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- De seguida interveio o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego o qual explicou que, tinha sido uma questão já levantada numa reunião onde tinha estado e onde tinha sido explicado que era um negócio de natureza condicional, no dia da decisão favorável, voltando ao acordo de 11 de Junho de 2007, no caso de ser desfavorável tinham que negociar, fazer outro negócio jurídico, unilateral ou bilateral que respeitasse as cláusulas do contrato de 11 de Junho de 2007; que, aquilo que vigoraria sempre, seria o montante de 2.060.000,00€. Na Cláusula Quinta, onde constava que a ACUINOVA pudesse invocar a posse, era apenas um expediente legal sem prescindir de todos os direitos que qualquer uma das entidades, Estado Português, Câmara Municipal de Mira ou entidade proponente de se sentir lesada de poder ver ressarcida os prejuízos causados. -----

----- Foi dada a palavra a ao Sr. Deputado Dr. Juan António o qual referiu que, se tivessem tido mais tempo para estudar o processo, não tinham surgido tantas interrogações. Na questão do valor da renda anual podia ter sido alterado, dividindo o valor de 2.060.000,00€ por partes iguais.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Barreto para dizer que, uma vez que a vigência do contrato ia desde a respectiva entrada em vigor até 31 de Dezembro de 2016, a Pescanova ficava vinculada durante nove anos ao acordo; que, se o processo eventualmente se arrastasse em tribunal, questionou se a Pescanova podia ir embora e apenas ter pago uma renda de 120,00€/ano e gostaria de saber ainda para quem era a posse do terreno quando o contrato terminasse. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Interveio novamente o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego para dizer que aquilo que estava a vigorar era a 1.^a fase onde a instalação total e a produção efectiva tinha de estar concluída até à data referida pelo Sr. Deputado.-----

----- Interveio ainda o Dr. Licínio Palhavã para dizer que na pior das hipóteses, era uma acção, que nunca ultrapassaria os quatro anos e caso a acção fosse julgada, já improcedente, seria um processo que demoraria quatro ou cinco meses.-----

----- Seguiu-se a votação, sendo o ponto **aprovado por maioria** com quinze votos a favor e seis abstenções.-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

----- Interveio a Sr.^a Deputada Prof. Maria Elzita a qual, em nome da bancada do Partido Socialista disse que, tinham votado favoravelmente a proposta, estavam devidamente esclarecidos quanto aos benefícios que o empreendimento trazia para o Concelho; que, seria irresponsável interromper o processo naquela fase, facilitando assim ao Executivo Municipal um instrumento de trabalho para que prosseguisse com êxito o projecto que era considerado de especial relevância.-----

----- O Sr. Deputado Carlos Milheirão disse que, tinha adoptado o projecto da Pescanova porque era uma mais valia para o Concelho de Mira e provavelmente para o País. Confessou que no início tinha algum cepticismo, que tinha deixado de existir com a explicação do Sr. Dr. Paulo Pires e por isso o seu voto favorável.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Deputado Dr. Juan António para dizer que também tinha votado favoravelmente, apesar de ter algum cepticismo. Disse ainda que, muitas vezes as dúvidas que eram colocadas, mais do que um aspecto político-partidário eram



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

colocadas por falta de informação e por serem questões pertinentes. Era um projecto que acreditava, era estruturante para Mira e para a Praia de Mira mas que, devia existir algum cuidado na salvaguarda dos interesses do Município de Mira.-----

-----Interveio a Sr.^a Deputada Dr.^a Cristina Jorge a qual disse que, tinha votado favoravelmente porque queria o melhor para o Concelho de Mira. -----

-----Interveio de seguida o Sr. Deputado Luís Filipe Barreto o qual referiu que a sua abstenção devia-se ao facto de entender que o contrato poderia ter salvaguardado melhor os interesses de Mira; que, acreditava que na boa fé das partes se entendesse que iria ter um desfecho favorável para a Câmara Municipal. Também disse que, aquilo que lhes tinha sido apresentado eram documentos de onde provinha toda a espécie de contrapartidas dadas pelo Município quer em caso de cumprimento quer de incumprimento sem reciprocidade da outra parte, contudo disse que o interesse público Municipal sempre tinha sido reconhecido por todas as partes.-----

-----A Sr.^a Deputada Prof. Ana Maria Baião usou da palavra para dizer que se congratulava com a votação, em especial, com os dois elementos da bancada do Partido Social Democrata que tinham votado favoravelmente o que demonstrava, que as declarações que muitas vezes eram ali ditas relativamente, à unanimidade do desenvolvimento do Concelho e do seu progresso não eram apenas balelas inconsistentes e pura retórica. Terminou, dizendo que os compartes não tinham frontalidade nenhuma e que a Quercus tinha uma grande falta de verdade porque argumentava com coisas que não diziam respeito à filosofia para a qual tinha sido criada.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Sr. Deputado Eng.º Carlos Monteiro interveio para dizer que o seu voto favorável tinha sido em parte pelos esclarecimentos que tinham sido dados naquela Assembleia; que, estavam salvaguardados os interesses do Concelho de Mira e que o Projecto tinha sustentabilidade. -----

----- Interveio também o Sr. Deputado Prof. Luís Lourenço para dizer que, tinha optado pela abstenção porque na sua opinião, Mira podia ter conseguido mais contrapartidas para o Concelho, e que não estava acautelado no contrato. Disse ainda que estava naquela Assembleia do lado da bancada do Partido Social Democrata por mero acaso porque estava na Assembleia como independente, não tem relação partidária nenhuma, e por isso não se revia nas palavras da colega Prof. Ana Maria Baião. -----

----- O Sr. Deputado Pedro Nunes interveio e disse que tinha ficado muito bem esclarecido pela parte técnica e jurídica e que o seu voto de abstenção tinha sido por uma questão de coerência pessoal, com aquilo que tinha votado aquando o acordo. -----

----- Interveio ainda o Sr. Deputado Dr. Luís Miguel Mingatos para fazer suas, as declarações dos seus colegas Luís Filipe Barreto e Luís Lourenço; que, também tinha pesado a coerência com a abstenção no primeiro contrato, dado que era incorporado naquele. Recordou ainda que, tinha sido proposta pelo Partido Social Democrata, uma comissão de acompanhamento que nunca tinha tido o seguimento devido. -----

----- Terminada a agenda de trabalhos da sessão, pelo sr. Presidente da Mesa da Assembleia foi solicitada ao plenário autorização para assinatura em minuta da acta respectiva, tendo a mesma sido **concedida por unanimidade**. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----ENCERRAMENTO: -----

----E não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada a sessão, sendo dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as respectivas deliberações foram todas tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artº 92.º da Lei 169/99, de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----

